



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8872 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

Define valor e divulga dotação orçamentária referentes ao incentivo financeiro federal destinado à construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), para o exercício de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria nº 2.825/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que dispõe sobre cadastramento e habilitação de propostas para a construção de Unidades Básicas de Saúde nos Municípios pela Unidade Federativa com recursos de Emendas Parlamentares;

- a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

- a Portaria nº 1.903/GM/MS, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos 4º, 6º, 10, 25 e o Anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria nº 1.284/GM/MS, de 12 de junho de 2014, que habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação, Reforma e UBS Fluvial;
- a Portaria nº 2.216/GM/MS, de 7 de outubro de 2014, que habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma;
- a Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e controle referentes à concessão de incentivo financeiro federal para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Resolução SES/MG nº 5.658, de 22 de março de 2017, que prorroga o prazo para a emissão e inserção no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) da Ordem de Início de Serviço da construção das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016;
- a Resolução SES/MG nº 6.154, de 9 de março de 2018, que prorroga o prazo de execução da obra de construção das Unidades Básicas de Saúde contempladas pela Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- a Resolução CESMG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Resolução SES/MG nº 6.656, de 01 de março de 2019, que define valor e divulga dotação orçamentária referentes ao incentivo financeiro federal destinado à construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), para o exercício de 2019; e
- o Decreto Estadual nº 46.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e a validação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Definir valor e divulgar dotação orçamentária para o exercício de 2023, referentes ao incentivo financeiro federal destinado à construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), de que trata a Resolução SES/MG nº 5.324, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º – O valor global do incentivo financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 444142 64.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 444142 37.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**

**Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE